



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

Processo Licitatório nº: 078/2022

Pregão Presencial nº.: 013/2022

Registro De Preços nº: 016/2022

Objeto Contratual: registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de ferragens e construção para atendimento às diversas secretarias deste município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado a empresa **ANTONIO DE PADUA ALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 19.334.622/0005-08, situada na Rua Felisberto Fonseca, nº 379, Bairro Centro, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 3811-1697, e-mail agropecuaria@gruposantoantonio.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Antônio De Pádua Alves, inscrita no CPF nº. 287.589.606-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 078/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo á Ata de Registro de Preços em tela é firmado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente a ata de registro de preços original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item **013**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que o item não estava equivalente à média praticada no mercado e precisou ser negociado.



O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
ANTONIO DE PADUA ALVES & CIA LTDA						
0013	CIMENTO PORTLAND CP-II E-32		19.574	UN	R\$32,30	R\$35,17

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 13 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva


ANTONIO DE PADUA ALVES & CIA. LTDA
Antônio De Pádua Alves

TESTEMUNHAS: I -


Flávio Diórgenes Cassimiro CPF.: 127.566.176-95

II -


Luiz Fernando Oliveira Silva CPF: 131.365.666-61